

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2024

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí / Convênio Federal 05/2024
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
Endereço:	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itaí – SP CEP: 18734-032
Responsável pela Entidade	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
Finalidade Estatutária:	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

Tipo de concessão	Termo de Fomento 05/2024 – Verba SUS Paulista
Objeto	Prestação de serviços de pronto atendimento e assistência médica hospitalar.

	Municipal	Estadual	Federal
Repasso Concedido		R\$ 222.488,82	
Receita com aplicações financeiras		R\$ 1.059,34	
Total de recursos disponíveis no exercício		R\$ 223.548,16	
Despesas pagas no exercício		R\$ 223.548,16	
Valor devolvido ao órgão público		R\$ 0,00	

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, através do fomento 05/2024 no ano de 2024 transferiu o valor de R\$ 222.488,82 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
2746-1/2024	25/06/2024	ESTADUAL	R\$ 54.301,09
2746-2/2024	16/08/2024	ESTADUAL	R\$ 82.370,74
2746-3/2024	30/09/2024	ESTADUAL	R\$ 28.605,74
2746-4/2024	11/10/2024	ESTADUAL	R\$ 28.605,74
2746-5/2024	20/12/2024	ESTADUAL	R\$ 28.605,51

TOTAL R\$ 222.488,82

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;

- 6-Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados foram aprovados pelo conselho fiscal da entidade;
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o termo de fomento 05/2024, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Itaí-SP 19 de março de 2025.

Adriana do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Adriana do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde
M.º 48078 977-8